

Câmara Municipal de Bertioga

F15516

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ADITIVO CONTRATUAL n.º 05/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2016

Pelo presente aditivo contratual feito junto ao contrato de locação de software, implantação e prestação de serviços n.º 10/2.016, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, com personalidade judiciária de direito público interno, com sede à Rua Reverendo Paes D'Avila n.º 374, Município de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.021.534/0001-38, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. NEY VAZ PINTO LYRA, portador do RG nº Presidente, Ver. NEY VAZ PINTO LYRA, portador do RG nº CONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 00.626.646/0001-89, com sede na cidade de Barueri/SP, sito a Alameda Araguaia 1293 — conjunto 503, neste ato representada pelo Sr. FRED ANDERSON SCANDIUZZI, portador do CPF n.º doravante designada CONTRATADA, tem justa e contratado o que segue

Cláusula 1^a - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, todas as cláusulas, deveres, obrigações e direitos existentes no contrato administrativo 010/2.016, bem como de eventuais termos aditivos posteriores.

Cláusula 2^a - A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2.018, vigindo até 01 de maio de 2.019.

Cláusula 3ª - Nos termos do parágrafo único, da claúsula quarta do contrato administrativo 10/2.016, fica aplicado o IPCA, referente ao período de maio de 2.017 até abril de 2.018, a partir de 02 de maio de 2.018, sobre o valor de locação pago sobre os programas: Portal da Transparência; Orçamento — Programa "Execução Orçamentaria, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Almoxarifado com Controle de Movimentação por Código de Barras Controle de Patrimônio; Controle de Frota; Processo Legislativo.

Parágrafo Primeiro – Uma vez que na presente data, ainda não foi oficializado pelo Governo o valor do IPCA de abril de 2.018, no momento oportuno será definido o valor financeiro correspondente aos índices citados neste aditivo.

Parágrafo Segundo - Será aplicado o IPCA no programa Compras e

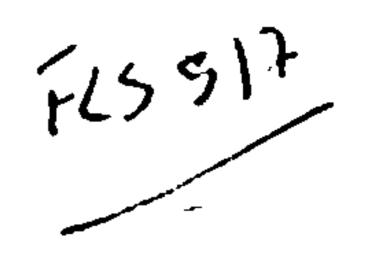




Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Bulneária



Licitações, a partir do mês de agosto de 2.018, quando o índice será divulgado no momento certo, calculado e fixado no processo para fins de pagamento.

Cláusula 4ª – Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do citado instrumento contratual.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 30 de abril de 2.018.7

Presidente Ver. Ney Vaz Pinto Lyra CONTRATANTE - Câmara Municipal de Bertioga

Sr. Fred Anderson Scandiuzzi

CONTRATADA - CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA,

Testemunhas:

Nome: Kéria Seiaul de Almei da

RG n.º

RG n.º